



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA:** Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Farrapos, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 17 de novembro e Semana compreendida do dia 11 a 17 do mês de novembro de cada ano.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Farrapos**", a ser comemorado no dia 17 de novembro e Semana compreendida do dia 11 a 17 do mês de novembro de cada ano.

Farrapos é um bairro da zona norte da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela lei 6218 de 17 de novembro de 1988 e alterado pela Lei 12.112/16.

Mais conhecido como Vila Farrapos.

Faz divisa com os bairros Humaitá e Navegantes.

A ocupação da região está ligada ao processo de crescimento populacional de Porto Alegre.

O bairro Farrapos é o local da nova sede do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, a Arena do Grêmio, substituindo a partir de 2013 a antiga sede, o Estádio Olímpico Monumental.

É um bairro residencial, com um pequeno comércio de gêneros alimentícios e possui um posto de saúde. No entanto, diversas empresas têm suas sedes em torno desse bairro, como a Zandoná e a Viação Navegantes, entre outras.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro Farrapos**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Farrapos, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 17 de novembro e Semana compreendida do dia 11 a 17 do mês de novembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 27/05/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562947** e o código CRC **1A1E6414**.